

# REGULAMENTO



**4º CONCURSO**  
**UNIVERSITÁRIO**

# Inovação no Sector da Floresta

**2014-2015**

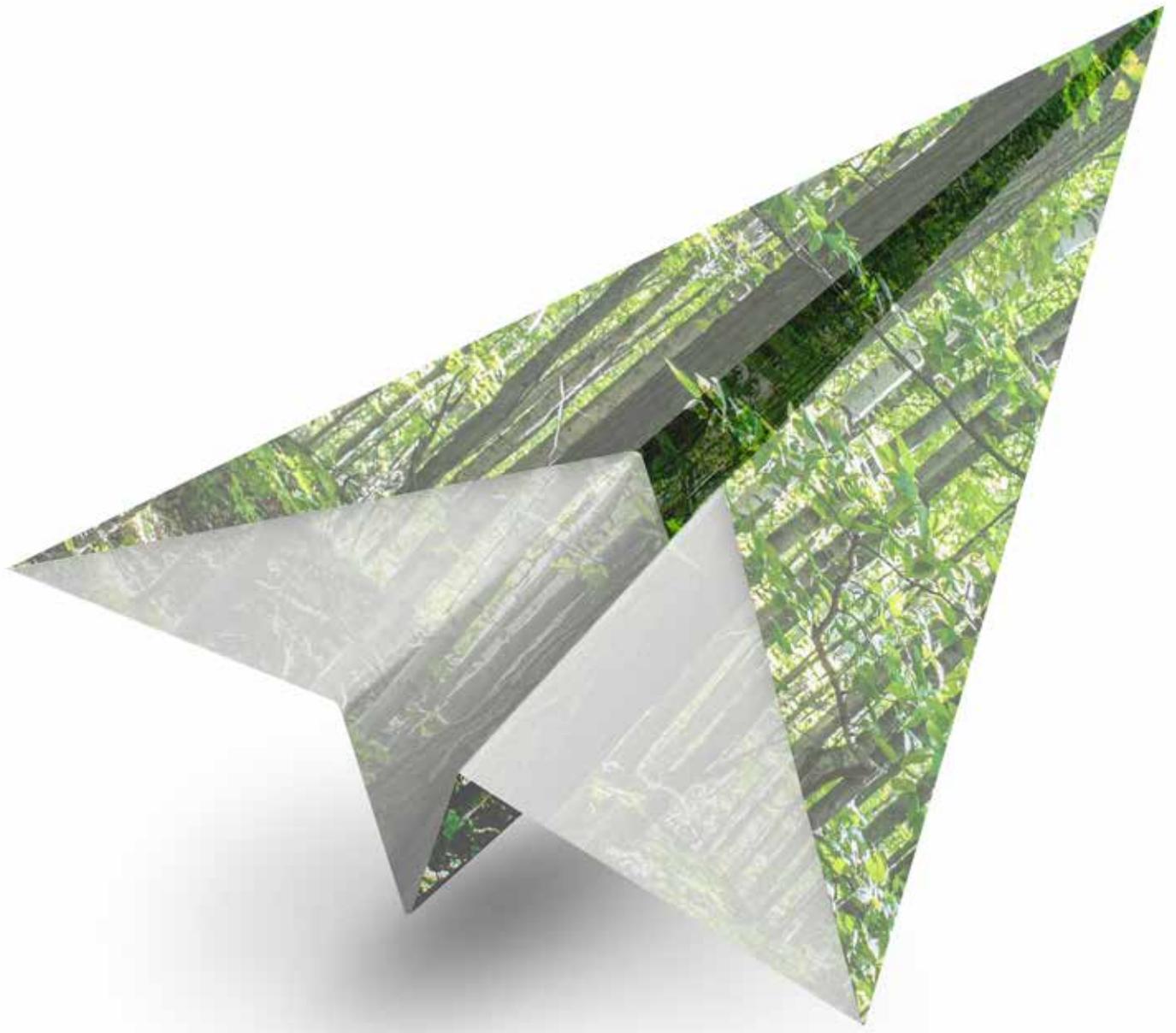
CULTIVA  
O TEU  
FUTURO

## **Regulamento**

Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro  
4.ª Edição

CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal

*Mais do que*



*imaginas...*

## 1.º ARTIGO

### OBJETO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento do Concurso Universitário CAP, doravante designado somente por Regulamento, tem por objeto definir o regime de acesso e funcionamento da 4.ª edição do Concurso Universitário CAP - Cultiva o teu futuro, adiante designado por “Cultiva o teu futuro” ou abreviadamente por Concurso.

## 2.º ARTIGO

### ENTIDADE PROMOTORA

O Concurso é dinamizado e promovido pela CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL – CAP, daqui em diante designada apenas por CAP.

## 3.º ARTIGO

### OBJETIVO DO CONCURSO

O Concurso tem por objetivo contribuir para a dinamização da inovação e criatividade em áreas de conhecimento que, de forma direta, envolvam a temática da Inovação no Sector da Floresta, através da distinção de um projeto reconhecido pelo júri como sendo de grande qualidade e relevância para o Sector e seus intervenientes.

## 4.º ARTIGO

### REGRAS SOBRE A ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

1. A Promotora do Concurso é soberana na interpretação e aplicação do presente Regulamento, bem como na resolução de situações nele omissas.
2. Os critérios de selecção e os fundamentos para a tomada de decisão, incluindo a atribuição do(s) Prémio(s), são da exclusiva competência e responsabilidade da CAP, não podendo as decisões do júri ser objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em quaisquer circunstâncias, inatacáveis e definitivas.
3. A CAP reserva-se o direito de não atribuir o(s) Prémio(s) se, por motivos regulamentares ou, em virtude do nível exigido para a qualidade dos projetos, o júri assim o entender.



## 5.º ARTIGO

### NATUREZA DOS PRÉMIOS

1. Os Prémios têm natureza pecuniária e substanciam-se na atribuição de um montante monetário aos grupos vencedores.
  - a) Ao grupo vencedor primeiro classificado é atribuído o valor bruto de 5.000€ e ao(s) docente(s), caso aplicável conforme o disposto na alínea e) do número 2 do Artigo 8.º, o valor bruto de 2.000€.
  - b) Ao grupo vencedor segundo classificado é atribuído o valor bruto de 1.500€ e ao(s) docente(s), caso aplicável conforme o disposto na alínea e) do número 2 do Artigo 8.º, o valor bruto de 500€.
2. A distribuição dos prémios pelos diferentes elementos dos grupos vencedores e dos docentes é da responsabilidade dos mesmos. A cada elemento dos grupos vencedores será atribuído um diploma de distinção.
3. Todos os autores de projetos participantes que não tenham sido premiados terão direito a receber um diploma de participação no Concurso.
4. O direito aos Prémios extingue-se, automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se verificar umas das seguintes situações:
  - a) Existir alguma irregularidade na candidatura do(s) premiado(s);
  - b) Existirem indícios do projeto ter sido desenvolvido por outro(s) elemento(s) que não conste(m) da candidatura apresentada;
  - c) Se o(s) Prémio(s) não for(em) reclamado(s) no prazo máximo de um ano a contar da data da sua atribuição;
  - d) Se o(s) premiado(s) não aceitar(em), sem qualquer reserva, o presente Regulamento;
  - e) Em caso de inobservância de qualquer regra constante do presente Regulamento.
5. A atribuição do(s) Prémio(s) não confere quaisquer outros direitos que não seja a atribuição do montante respetivo, exceto se o contrário resultar do presente Regulamento.

## 6.º ARTIGO

### CRONOGRAMA

1. O Concurso tendente à atribuição dos Prémios decorrerá durante os dois semestres do ano letivo 2014/2015.
2. O primeiro período de desenvolvimento de projetos corresponde ao primeiro semestre letivo 2014/2015. A formalização da candidatura tem de ser efetuada até às 24.00 horas do dia 24 de novembro de 2014, sendo a data limite de entrega dos projetos as 24.00 do dia 16 de fevereiro de 2015.
3. O segundo período de desenvolvimento de projetos corresponde ao segundo semestre do ano letivo de 2014/2015. A formalização da candidatura tem de ser efetuada até às 24.00 horas do dia 16 de março de 2015, sendo a data limite para entrega dos projetos as 24.00 horas do dia 15 de junho de 2015.

## 7.º ARTIGO

### ÂMBITO DOS PROJETOS

O “Cultiva o teu futuro” tem como âmbito a Inovação no Sector da Floresta, convidando-se os estudantes do ensino superior a refletir e a produzir projetos diferenciados, nas vertentes que se relacionam com este Sector.

Neste contexto, poderão ser consideradas abordagens de natureza económica, financeira, criativa e tecnológica, atendendo, em particular, às temáticas de Silvicultura, Recursos Naturais, Marketing e Comunicação, Economia e Gestão, Gestão Industrial, Química, Design, Arquitetura e Arquitetura Paisagista.

### Silvicultura

- Inovação nos sistemas de produção florestal: gestão do solo; gestão da água; gestão do CO<sub>2</sub>; gestão da biodiversidade; novos sistemas de produção.

### Recursos naturais

- Exploração cinegética.
- Exploração aquícola.

### Marketing e comunicação

- Promoção de produtos de base florestal;
- Campanhas de sensibilização para a defesa da floresta.

### Economia e Gestão

- Estudo e desenvolvimento de novos modelos de negócio;
- Caracterização económica e *benchmarking* dos segmentos do sector florestal.

### Gestão Industrial

- Desenvolvimento de novos produtos e materiais;
- Novas soluções para os sobrantes da exploração florestal;
- Optimização da maturidade na extracção de produtos da silvicultura (por exemplo, extracção da cortiça, extracção da resina).

### Química

- Desenvolvimento de produtos florestais compósitos;

### Design

- Novas aplicações de produtos provenientes da floresta (cortiça, papel, outras aplicações – quadros de cortiça, indústria do calçado, desporto, etc);
- Design inovador no processo de reutilização de materiais provenientes da floresta (Ex.: Mobiliário; *Packaging*).

### Arquitetura e Arquitetura Paisagista

- Aplicação de novos materiais e novos métodos construtivos;
- Construção sustentável e desenvolvimento de novos métodos de aproveitamento de materiais do sector da floresta;
- Inovação no desenvolvimento sustentável na Arquitetura Paisagista.



## 8.º ARTIGO

### REQUISITOS DE CANDIDATURA

1. Podem candidatar-se ao Concurso, estudantes do ensino superior, que comprovem a frequência de cursos ao nível de licenciatura, pós-graduação e mestrado, no ano letivo de 2014/2015, num estabelecimento de ensino superior em Portugal, podendo neles estar incluídos estudantes ao abrigo de Programas de intercâmbio de estudantes do ensino superior.
2. Os projetos a Concurso deverão, cumulativamente obedecer aos seguintes requisitos:
  - a) Não serem da autoria de quem faça parte do júri do Concurso;
  - b) Cada grupo só se poderá inscrever uma vez no ano letivo de 2014/2015;
  - c) Cada participante apenas pode integrar um grupo;
  - d) Estarem organizados em grupos de dois a cinco elementos;
  - e) Os grupos deverão ser orientados pelo corpo docente, até um máximo de dois docentes por grupo. Não obstante, a não verificação deste requisito, não constitui impedimento à participação no Concurso.
3. Os projetos premiados só poderão beneficiar uma única vez do Prémio.

## 9.º ARTIGO

### PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

1. As candidaturas que reúnam as condições exigidas no presente Regulamento têm de ser formalizadas através do preenchimento completo da ficha de inscrição disponível no site [www.cap.pt](http://www.cap.pt) até à respetiva data limite de entrega da candidatura.
2. Conjuntamente com o preenchimento do formulário de candidatura deverão ser facultados os seguintes elementos, relativos aos autores dos projetos a concurso:
  - a) Cópia do cartão de cidadão;
  - b) Cópia do comprovativo de matrícula no ano letivo de 2014/2015.
3. Estes elementos devem ser digitalizados e enviados em formato eletrónico para o e-mail [cultivaoteufuturo@cap.pt](mailto:cultivaoteufuturo@cap.pt).
4. A formalização da candidatura implica a aceitação do presente regulamento, sem

reservas e condições, por parte dos candidatos, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das informações prestadas.

## 10.º ARTIGO

### PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS

1. Os projetos submetidos a Concurso têm que ser apresentados sob a forma de relatório escrito. Deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - a) Conter menção do título do projeto, os autores do mesmo e a instituição de ensino superior a que pertencem;
  - b) Não ultrapassar as 50 páginas em documento Word ou equivalente e enviado em formato PDF;
  - c) Corpo de letra calibri 12, a dois espaços entre as linhas, com as páginas numeradas;
  - d) Devem ser redigidos em língua portuguesa ou inglesa.
2. O relatório escrito pode ser complementado com ficheiros anexos (maquetes, vídeos em formato MP4 ou WMA, amostras de produtos, etc).
3. Os projetos candidatos ao Concurso deverão ser enviados por e-mail, através do endereço [cultivaoteufuturo@cap.pt](mailto:cultivaoteufuturo@cap.pt) e por correio, sob registo postal e em envelope fechado para Concurso Universitário CAP - Cultiva o teu futuro, Market Engine, Espaço Amoreiras D Centro Empresarial, Rua D. João V, n.º 24, 1.03, 1250-091 Lisboa, contendo no sobrescrito a menção exterior referente ao Concurso.
4. O envio por e-mail e correio, sob registo postal, deverá ser efetuado até às 24.00 horas do dia do prazo limite para entrega dos projetos.
5. Aquando a receção dos projetos em formato eletrónico e papel, será enviado um e-mail de confirmação de receção dos mesmos.
6. Os projetos submetidos a Concurso não serão restituídos aos candidatos.

## 11.º ARTIGO

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No processo de avaliação dos projetos, o júri apreciará o mérito dos projetos candidatos ao Concurso, mediante os seguintes parâmetros de avaliação e respetivos ponderadores:

Critério	Ponderador
Inovação	0,25
Criatividade	0,2
Pertinência do projeto	0,1
Estruturação do relatório escrito	0,1
Apresentação do relatório escrito	0,1
Explicitação do objeto/solução no relatório escrito	0,1
Contributo para o sector	0,15



## 12.º ARTIGO

### DIVULGAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

1. A atribuição dos Prémios “Cultiva o teu futuro” será comunicada e divulgada em ato público a levar a cabo em evento próprio a realizar em local e data a anunciar previamente.
2. Os 15 melhores projetos serão convidados a apresentar o projeto no evento referido no número anterior.
3. Até 10 dias úteis após a realização do evento referido no n.º 1 deste artigo, a CAP divulgará na imprensa os nomes dos vencedores do Concurso.
4. Os membros a quem forem atribuídos os Prémios comprometem-se expressamente e como condição do recebimento deste:
  - a) A participar nesse evento;
  - b) A permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados no âmbito à promoção do Concurso, dos próprios Beneficiários, das suas Instituições Académicas de origem e da CAP.

## 13.º ARTIGO

### PROPRIEDADE INTELETUAL DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DESTES

1. A propriedade intelectual dos projetos pertence aos autores dos mesmos.
2. A divulgação integral pela CAP dos projetos submetidos a concurso estarão sempre dependentes da devida autorização por escrito dos respetivos autores.

## 14.º ARTIGO

### JÚRI

1. O júri do Concurso é composto por elementos com reconhecida competência e mérito na temática que constitui o âmbito do Concurso, sendo um deles designado Presidente do júri.
2. A divulgação da composição do júri será divulgada em momento oportuno.
3. No caso do júri não se julgar competente para avaliar o mérito de um ou vários projetos concorrentes, poderá consultar um ou vários peritos, se assim for decidido por maioria. O contacto com o(s) eventual(ais) perito(s) será feito pelo Presidente do júri, ou pelo membro em quem ele delegue.

## 15.º ARTIGO

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por exclusiva decisão da CAP que disso dará conhecimento.





**CAP**   
AGRICULTORES DE PORTUGAL

CULTIVA  
O TEU  
FUTURO

**4º CONCURSO**  
**UNIVERSITÁRIO**



Rua Mestre Lima de Freitas, n.º 1  
1549-012 Lisboa

[www.cap.pt](http://www.cap.pt)

Concurso Universitário CAP – Cultiva o teu futuro  
4.ª Edição

[facebook.com/capcultivaoteufuturo](https://facebook.com/capcultivaoteufuturo)

